

PORTOSRIO

TERMO ADITIVO Nº 1º

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 60/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
ON TIME TRANSPORTADORA
TURÍSTICA LTDA-EPP, NA
FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente Substituto **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador do CPF nº XXX.257.XXX-97, e a empresa **ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 213 - parte, Olaria, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.628/0001-43 por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio, **GUSTAVO SALGADO CARDOSO**, portador do CPF nº XXX.029.XXX-25, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.000307/2020-47, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2628ª reunião, realizada em 17/10/2023, com fulcro nos artigos 71 e 81 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 060/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira e no art. 71 da Lei 13.303/2016, a contar de 25/10/2023, e

O ACRÉSCIMO de 4,16% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 120.720,00 (cento e vinte mil setecentos e vinte reais), nos moldes do art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão acrescidos os seguintes itens ao Contrato nº 60/2022, nos termos a seguir:

ITEM	LINHAS	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL (Linhas x valor unitário)	PERCENTUAL	Obs.
<u>INCLUSÃO DE CÂMERAS</u>	1, 2 e 5	R\$ 5.040,00	R\$ 15.120,00	0,52%	Pagamento único
ITEM	LINHAS	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)	PERCENTUAL	Obs.
<u>ALTERAÇÃO DE ROTAS</u>	2 e 4	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	3,64%	Pagamento mensal
TOTAL ANUAL ESTIMADO			R\$ 120.720,00	4,16%	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 6.049.440,00 (seis milhões, quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 252.060,00 (duzentos e cinquenta e dois mil sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor anual deste contrato é de R\$2.904.000,00 (dois milhões novecentos e quatro mil reais), o qual acrescido de 4,16% perfaz o valor total de R\$3.024.720,00 (três milhões, vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre as reservas orçamentárias necessárias para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da PortosRio.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 60/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO SALGADO CARDOSO
sócio
ON TIME TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA-EPP

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO

CPF: XXX.803.XXX-71

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: XXX.878.XXX-54



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SALGADO CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Borges**, **Gerente**, em 20/10/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza**, **Gerente**, em 20/10/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 23/10/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7671563** e o código CRC **9BB5433E**.



Referência: Processo nº 50905.000307/2020-47



SEI nº 7671563

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br